



Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CGC – 16.445.850/0001-33
Rua 2 de Julho, 103 - e-mail cmjd@holistica.com.br Fone – 74 668 1110

AUTENTICADO
Tabelionato de Notas com Função de Protesto
João Dourado-BA

**SESSÃO SOLENE DE POSSE DE PREFEITO(A) INTERINO(A) E
SUPLENTE DE VEREADOR**

No vigésimo nono dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte (29/09/2020), às 10hs15min (dez horas e quinze minutos), no plenário da Câmara Municipal de João Dourado, situado à Rua Dois de Julho, 103, neste município de João Dourado deu-se início á sessão solene de posse da então Presidente da Câmara **RITA DE CÁSSIA AMORIM DO AMARAL**, brasileira, RG nº 1221885287, SSP/BA, CPF nº 881.839.984-53, para o exercício do cargo de PREFEITA nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, e do suplente de vereador **CARLOS DOS SANTOS NETO**, brasileiro, RG nº 20.610.822-20, CPF nº 688.373.995-53, para o exercício do cargo de VEREADOR; a sessão teve seu início sob a Presidência da Vereadora Rosângela Cardoso Dourado Loula, tendo os trabalhos sido secretariados pelo Vereador Flávio Eres Bruno de Souza, precedendo as respectivas posses fora entoado o Hino Nacional; com a presença de todos os Senhores Vereadores que compõem esta Casa Legislativa, a saber: Marcos Cardoso, Clévia Santiago Silva Conceição, Cristiano Oliveira de Souza, Maria Aparecida Fernandes da Silva, Rosângela Cardoso Dourado Loula, Rita de Cássia Amorim Amaral e João Nogueira Ferreira, Carlos Atila Araújo da Silva, Elcio Loula Dourado, ausente a Vereadora Rute Pereira de Brito Borges; os empossados foram convidados pela Sra. Presidente da Câmara para prestarem juramento, na forma da lei, o que o fizeram nos seguintes termos: **"Prometo cumprir as Constituições Federal e do Estado da Bahia, observar as lei, servir com lealdade e dedicação ao povo e promover o bem geral, pelo progresso do Município"**; na sequência fora concedida a fala para a prefeita empossada e o vereador empossado, respectivamente. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai por mim, Rosangela Cardoso Dourado Loula, Presidente, devidamente assinada juntamente com demais vereadores presentes. Rosangeia Cardoso Dourado Loula, Clévia Santiago Silva Conceição, João Nogueira Ferreira, Marcos Cardoso, Maria Aparecida Fernandes da Silva, Elcio Loula Dourado, Cristiano Oliveira de Souza, Carlos Atila Araújo da Silva.

Handwritten signatures:
Marcos Cardoso
Clévia Santiago Silva Conceição
Cristiano Oliveira de Souza
Maria Aparecida Fernandes da Silva
Elcio Loula Dourado
Rita de Cássia Amorim Amaral
João Nogueira Ferreira
Rosângela C. S. Loula

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO JOÃO DOURADO - AV. Eneas da Silva Dourado, 224 - ramonnzpm@hotmail.com - Fone (74)3668-1915
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Robenilton da S.D. Filho
Em testemunho da verdade: Robenilton Da Silva Dourado Filho, Substituta Da Tabelião. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - João Dourado - BA 30/9/2020. Valor do Ato: R\$ 5,20 Emol: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,69
0224 AB105524-6
SELO AUTENTICACAO
www.tiba.lus.br/autenticidade
Robenilton da Silva D. Filho
Escritório Autorizado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2512, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro, **Joselito Alves Dourado Júnior**, portador do RG nº 07.949.347-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.971.405-25, **conjuntamente** com a Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **Rita de Cássia Amorim do Amaral**, portadora do RG nº 12.128.852-87 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 881.839.984-53, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de João Dourado, CNPJ nº 13.891.510/0001-48, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE - CONTA CORRENTE;
- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

- REPASSE;
- XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E
- XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XVII. EMITIR COMPROVANTES;
- XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- UNIFICADA;
- XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL
- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- JUDICIAIS;
- XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO
- XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS
- XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA EM EXERCÍCIO, em 30 de setembro de 2020.

Rita de Cássia Amorim do Amaral

RITA DE CÁSSIA AMORIM DO AMARAL
PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2513, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro, **Joselito Alves Dourado Júnior**, portador do RG nº 07.949.347-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.971.405-25, **conjuntamente** com a Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **Rita de Cássia Amorim do Amaral**, portadora do RG nº 12.128.852-87 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 881.839.984-53, e a Secretária de Educação, **Marina Loula Vasconcelos**, portadora do RG nº 02.119.450-56 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 404.658.885-34, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Educação de João Dourado, CNPJ nº 30.935.619/0001-59, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE – CONTA CORRENTE;



Joselito Alves Dourado Júnior



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;
XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSE;
XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
XVII. EMITIR COMPROVANTES;
XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA;
XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA EM EXERCÍCIO, em 30 de setembro de 2020.

Rita de Cássia Amorim do Amaral
RITA DE CÁSSIA AMORIM DO AMARAL

PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2516, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro, **Joselito Alves Dourado Júnior**, portador do RG nº 07.949.347-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.971.405-25, **conjuntamente** com a Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **Rita de Cássia Amorim do Amaral**, portadora do RG nº 12.128.852-87 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 881.839.984-53, e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **Karla Dourado Santos**, portadora do RG nº 14.719.737-60 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 057.768.025-04, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal da Infância e Juventude de João Dourado, CNPJ nº 96.709.134/0001-55, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE - CONTA CORRENTE;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;
XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSE;
XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
XVII. EMITIR COMPROVANTES;
XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA;
XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA EM EXERCÍCIO, em 30 de setembro de 2020.

Rita de Cássia Amorim do Amaral

RITA DE CÁSSIA AMORIM DO AMARAL
PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

